



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/DMPO/DIVPS/DIVPOA/2015  
– LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ENVOLVENTE DA 2ª CIRCULAR**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Infraestruturas, Via Pública e Saneamento, sito na Rua Projectada à Calçada da Quintinha, lotes B um a B oito, em Lisboa, perante mim, Maria Beatriz Ferro Freire, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público do Município de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, e para o efeito designada por Despacho número cento e sete barra P barra dois mil e quinze, de vinte e um de agosto de dois mil e quinze, do Excelentíssimo Vereador do pelouro do Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana, Espaço Público, Património e Obras Municipais, da Câmara Municipal de Lisboa, Manuel Sande e Castro Salgado, publicado no Boletim Municipal número mil cento e vinte e quatro, de três de setembro de dois mil e quinze, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE** - A Excelentíssima Senhora Mónica Pinto Ribeiro, casada, natural do Brasil, com domicílio profissional em Lisboa, no Campo Grande, número treze, sétimo andar, Diretora do Departamento de Gestão de Empreendimentos e Segurança da Câmara Municipal de Lisboa, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho número quatro barra DMPO barra dois mil e quinze, datado de um de setembro de dois mil e quinze, da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, que outorga em representação do Município de Lisboa, pessoa coletiva número 500 051 070.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE** - O Excelentíssimo Senhor João Francisco de Sousa e Vasconcelos Matos Boavida, residente na Travessa do Monte número seis, segundo andar,



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

em Figueira da Foz, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 08472496 0ZZ8, válido até doze de julho de dois mil e dezassete, que outorga na qualidade de gerente da sociedade por quotas denominada “Artescan – 3D Scanning, Lda”, com sede na Travessa do Monte número seis, segundo andar, concelho de Figueira da Foz, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 506 563 936, com o capital social de cinquenta mil euros, conforme certidão permanente *on-line* de teor da matrícula da sociedade, subscrita em quinze de dezembro de dois mil e treze e válida até quinze de dezembro de dois mil e quinze, documento que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, que me foi exibido e por certidão permanente *on-line* de teor da matrícula da sociedade, já arquivada.-----

Pelo Primeiro outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, mediante **Ajuste Direto**, para a aquisição do serviço mencionada em epígrafe, e conforme Despacho da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Maria Helena Bicho, datado de onze de agosto de dois mil e quinze, exarado no canto superior direito da Informação número 53/DMPO/DIVPS/DIVPOA/15, datada de cinco de agosto de dois mil e quinze, o Município de Lisboa adjudicou, à representada do Segundo outorgante a **Aquisição de Serviços número 19/DMPO/DIVPS/DIVPOA/2015 – Levantamento Topográfico da Envolvente da 2ª Circular**, com as condições técnicas e jurídicas constantes da referida Informação, do Caderno de Encargos, do Convite e da Proposta da representada do Segundo outorgante, documentos que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. ----

Pelo Primeiro outorgante foi, ainda, referido que a aprovação da minuta deste contrato ocorreu por Despacho da Senhora Diretora Municipal de Projetos e Obras, Maria Helena Bicho, datado de onze de agosto de dois mil e quinze, e exarado na própria minuta do contrato, que se arquivou. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
 DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS  
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo outorgantes contratam a identificada aquisição de serviços nos termos das cláusulas seguintes: -----

**Primeira** – O presente contrato tem por objeto a realização de um estudo topográfico da envolvente da designada 2ª Circular em Lisboa, de acordo com as zonas indicadas no desenho de suporte digital anexo ao Caderno de Encargos e que servirá de base á elaboração do projecto de execução de arquitetura paisagística dos espaços envolventes das avenidas que constituem a 2ª Circular. -----

**Segunda** – Pela aquisição do serviço objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato, o Município de Lisboa pagará á representada do Segundo outorgante o preço contratual de €: **23.472,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois euros)**, acrescido do valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de vinte e três por cento, no montante de €: 5.398,56 (cinco mil trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), o que perfaz o encargo total de €: **28.870,56 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos)**.-----

**Terceira** – O prazo de elaboração do referido estudo, bem como a entrega da respectiva documentação à Entidade Adjudicante é de trinta dias, contado a partir da data da assinatura do presente contrato, conforme previsto na cláusula décima sétima das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos.-----

**Quarta** – A realização do serviço objeto deste contrato será executada nos termos e condições definidas no Caderno de Encargos.-----

**Quinta** – A prestação de caução encontra-se dispensada, sendo esta substituída pela retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar pelo Município de Lisboa, nos termos dos números dois e três do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação. -----

**Sexta** - O pagamento do preço é efetuado mediante a apresentação de fatura, a emitir pela representada do Segundo outorgante, obrigando-se esta a emití-la em nome da Câmara Municipal de Lisboa, ao cuidado da Direção Municipal de Finanças, Departamento de



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
 DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS  
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

Contabilidade (DMPO/Departamento de Construção e Manutenção de Infraestruturas e Via Pública), sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, número vinte e cinco, Bloco A, oitavo andar, 1749-099 Lisboa, devendo na mesma constar, obrigatoriamente, o **Número Único de Processo (NUP) 615002910**, sob pena da sua devolução. Para efeitos do presente contrato, foi emitido o Cabimento número 5315005296 e o Compromisso número 6415004225. -----

**Sétima** – Em caso de incumprimento, por parte da representada do Segundo outorgante, de alguma das cláusulas do presente contrato ou das condições técnicas e jurídicas constantes no Convite e no Caderno de Encargos, o representado do Primeiro outorgante, aplicará multas e poderá pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação.-----

**Oitava** – O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

**Nona** – Em todo o omissis rege o disposto no Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.-----

**Décima** – Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Seguidamente pelo Segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.--

Assim o disseram e outorgaram.-----

**Mais verifiquei e arquivo:** Informações números 32/DMPO/DIVPS/DIVPOA/15, de vinte e dois de julho de dois mil e quinze, e 53/DMPO/DIVPS/DIVPOA/15 de cinco de agosto de dois mil e quinze, documento de cabimento, declaração de fundos disponíveis, documento de compromisso, e os certificados do registo criminal da “Artescan – 3D Scanning, Lda”, de João Francisco de Sousa e Vasconcelos Matos Boavida, de Adriano Ameixoeiro Pocinho de Souza Oliveira, e de João Luis Canha Urbano. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
 DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS  
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal de Lisboa, relativamente ao corrente ano, tem cabimento na Rubrica **N08.01/07.01.04.01.02**, Ação do Plano **A4.P006.01**, do orçamento camarário em vigor.-----

Verifiquei que a representada do Segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada, conforme teor da certidão emitida em vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, pelo Serviço de Finanças de Figueira da Foz-1 e a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme teor da declaração emitida em três de agosto de dois mil e quinze, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, documentos que arquivo.-----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números 500 051 070 e 506 563 936, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo outorgantes.-----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos seus outorgantes, na presença simultânea de todos, sendo aquele assinado e rubricado por ambos em sinal de conformidade.-----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

)

)